



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.082/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2021, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. DIOGO NICOLI FONTANA, REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 351,22 M², SITUADO NA RUA OLEGÁRIO FRICKS, Nº 99, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010100024004, PARA ATENDER O AUDITÓRIO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locatário**, e de outro lado, o Sr. DIOGO NICOLI FONTANA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 094.754.057-12 e RG nº 1.713.220 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 03, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP - 29350-000, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E, O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 77.577,60 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 6.464,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do Índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 01/12/2022 à 31/12/2022 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/11/2023 à 30/11/2023, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1140000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados À Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 07 de novembro de 2022.

  
Fátima Agrizzi Ceccon  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Presidente Kennedy/ES  
Locatário

  
DIOGO NICOLI FONTANA  
CPF nº 094.754.057-12  
LOCADOR